



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico-administrativo à Gestão Pública Municipal, incluindo apoio administrativo, representação institucional e acompanhamento de demandas junto a órgãos federais

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

URUARÁ - PA, 24 de Fevereiro de 2025

CARLOS ANTONIO ZANCAN  
PREFEITO MUNICIPAL